RESOLUÇÃO Nº 37/66

Autoriza a instalação de ginásio estadual e da outras providencias

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo item V, do artigo 4º,da Lei Estadual nº 7 940, de 7 de junho de 1963, e de acordo com o aprovado na 113ª sessão do Conselho Pleno, realizada em 9 de maio de 1966,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica autorizada a instalação do seguinte estabelecimento estadual de ensino médio, 1º ciclo:

I - Ginásio Estadual de Vila Galvão, no município de Guarulhos.

Paragrafo único - O calendário escolar do estabelecimento deverá ser organizado de forma a atender, rigorosamente, ao disposto no artigo 38 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

******

Aprovada na 113ª sessão do Conselho Estadual de Educação, realizada em 9 de maio de 1966.